LEI Nº 4.242, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Suplementar** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor na (LDO) e suplementa por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) exercício de 2014 na Secretaria Municipal de Agricultura no valor de R$ 35.946,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar os Programas da Lei nº 4.111/2013 do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	35.946,00
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-35.946,00

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal alterar ações da Lei nº 4.112/2013 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2014, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.067	Cadeias Produtivas	-15.946,00
2.068	Programa Bovinocultura de Leite	35.946,00
2.262	Implantação do Programa pró-horta	-20.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Suplementar por anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 35.946,00 (trinta e cinco mil, novecentos e quarenta e seis reais), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20	Agricultura	
20.602	Promoção da Produção Animal	
20.606.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de Leite	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	35.946,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DPTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0030	**Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária**	
2.067	Cadeias Produtivas	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-15.946,00

2.262	Implantação do Programa pró-horta	
3.3.90.30 – 0	Material de Consumo	-20.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2014.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 27 / 02 / 2014 Edição: 0546 DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – DIOEMS	Publicado em 26 / 02 / 2014 Edição: 6014 PÁG. B 8 JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE